



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INICIADO EM: 25.08.78

ARQUIVADO EM: 31 de agosto de 1948

VISTO

mauricio

Encarregado do Protocolo

LEI N.º 852

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



75/78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 043/78/SG/CM

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Junto ao presente encaminhamos a Vossa Senhoria o projeto de lei nº 043, que autoriza o Poder Executivo a vender um imóvel localizado no bairro Licorsul, com uma área de 668,75 metros quadrados, através de Edital de Licitação.

Informamos a Vossa Senhoria que vários municípios mostraram interesse em adquirir este imóvel, mediante requerimento, cuja área é alagadiça e se faz necessário um grande aterro para poder aproveitá-lo.

Considerando o que preceitua a Lei Orgânica do Município, que todos os bens imóveis, para serem alienados deve haver autorização legislativa e após concorrência, é que comunicamos o interesse dos municípios em adquirir este imóvel.

Dado o exposto, encaminhamos a Vossa Senhoria o presente projeto de lei, autorizando o Poder Executivo, através de concorrência, vender o imóvel pelo valor da melhor proposta.

Solicitando-lhe a fineza da apreciação do presente projeto de lei em regime de urgência, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 25 DE AGOSTO DE 1978.

AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a vender um imóvel localizado na rua José Giovannini Filho, bairro Licorsul, com uma área de 668,75 metros quadrados (seiscentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), mediante concorrência pública, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 26,75 metros com os lotes números 3, 4 e 5; - Sul, na mesma extensão com os lotes números 12, 13 e 14; Leste, na extensão de 25,00 metros com a rua José Giovannini Filho e Oeste, na mesma extensão com os lotes números 6 e 8.

Art. 2º - A concorrência pública será através do jornais desta cidade e o valor do imóvel será o da melhor proposta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 75/78

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM

30/8/78

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analizarem os dizeres do Processo nº 75/78 - Autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1978

*Júlio
Bento Gonçalves
Netto*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES

Ilustríssimo Senhor

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Bento Gonçalves

Nesta

1
APROVADO: P/ SALA FERNANDO FERRARI X 51 (6) M 013
12/08/1961 Presidente EM

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, que seja incluídos na Ordem do Dia em regime de urgência, os projetos de lei constantes nos processos nº 65/78, 66/78, 67/78, 68/78, 69/78, 70/78, 71/78, 72/78, 73/78, 74/78, 75/78 e 76/78.

NESTES TERMOS
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI. 30 de agosto de 1978

com excess at $n = 3$ 65/78
67/78
69/78
75/78
76/78

Pelton Scatter

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Cópia Autêntica

Of. 255/78-GP

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 1978

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº33/78 - que autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº34/78 - que autoriza o Poder Executivo a assinar comodatos para instalação de britador no distrito de Faria Lemos e para passagem e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº35/78 - que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº36/78 - que dá denominação a diversas vias públicas;
- Projeto-de-lei nº37/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área, a executar obras em contrapartida e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº38/78 - que autoriza o Poder Executivo a permitar imóveis e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº39/78 - que institui o dia do Enólogo;
- Projeto-de-lei nº40/78 - que dá denominação às vias públicas do distrito de Pinto Bandeira;
- Projeto-de-lei nº41/78 - que dá nova denominação à rua Marcelo Bertani;

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Cópia Autêntica

.....

- Projeto-de-lei nº42/78 - que autoriza o Poder Executivo a dar concessão para exploração de serviços funerários e assinar convênio; e
- Projeto-de-lei nº43/78 - que autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta, transmitimos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Economista FORTUNATO JANIR RIZZARDO
D.D. Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

NESTA